

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 015/17**  
**(Processos FSA nº 11471/17)**

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando as contratações de dois professores pelas Portarias da Reitoria 066 e 067/17, aprovados no processo seletivo objeto do edital 003/17;

Considerando que as contratações ocorreram pelo valor anterior à Resolução do Condir nº 042/16,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 154ª reunião, ocorrida em 30/05/17, referendou as Portarias da Reitoria nºs. 066 e 067/17, aprovando a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação, por prazo indeterminado, a partir de 03/04/17, do Professor Leonardo Gonçalves Fecchio.

**Parágrafo Único** - Atribuir ao referido professor as seguintes aulas na Faculdade de Engenharia "Eng. Celso Daniel" - FAENG, conforme descrito abaixo:

<b>Prof. Leonardo Gonçalves Fecchio</b>				
<b>Titulação: Mestrando</b>				
Disciplina	Curso	Horas/Aula	Série/Período	Caráter de Contratação
Estruturas Metálicas e de Madeira	Engenharia Civil	4h/a	5º B / Segunda-feira das 19h30 às 21h10 e terça-feira das 21h20 às 23h	Indeterminado
Estruturas Metálicas e de Madeira	Engenharia Civil	4h/a	5º C / Segunda-feira das 21h20 às 23h e terça-feira das 19h30 às 21h10	Indeterminado

**Artigo 2º** - Autorizar a contratação, por prazo indeterminado, a partir desta data, do Professor Alexandre Rodrigues.

**Parágrafo Único** - Atribuir ao referido professor as seguintes aulas na Faculdade Ciências Econômicas e Administrativas - FAECO, conforme descrito abaixo:

<b>Prof. Me. Alexandre Rodrigues</b>				
<b>Titulação: Mestre</b>				
Disciplina	Curso	Horas/Aula	Série/Período	Caráter de Contratação
Perícia, Mediação e Arbitragem	Ciências Contábeis e Atuariais	4h/a	4º A/C / Quinta-feira das 19h30 às 21h10	Indeterminado

**Artigo 3º** - As atribuições que constam dos parágrafo únicos dos artigos 1º e 2º desta Resolução ficam condicionadas à obediência aos dispositivos legais que tratam do descanso dos docentes.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 31 de maio de 2017

  
**Profa. Dra. Leila Modanez**  
**Presidente**